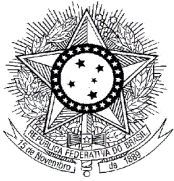


DES ODESP 762/2023**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: Processo PROAD 3400/2023**Assunto:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PTPID), sujeito à aprovação do Corpo de Bombeiros, para o imóvel do Fórum de Maringá. Autoriza.**Interessado(a):** Secretaria de Engenharia e Arquitetura.**DESPACHO ODESP 762/2023**

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TOWS ENGENHARIA LTDA (CNPJ 36.410.822/0001-98)** para a prestação de serviços de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PTPID) para imóvel onde funciona o Fórum Trabalhista de Maringá, com a correspondente aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná, para o que apresenta documento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

“Ante a vistoria periódica pelo Corpo de Bombeiros local, que encontrou muitas diferenças de lay out interno, rotas de fugas alteradas em consequência de fechamento de paredes e portas, salas novas, que foram alterando os ambientes originais e consequentemente o projeto aprovado em 2008 ficou incompatível com a realidade.

Devido a esta situação, necessitamos urgente um projeto atualizado de Prevenção de Incêndio para nova vistoria dos bombeiros.

A demanda também está detalhada no Solicitação Genérica UTSMGA 002/2023, CTA.”

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 03 prestadores de serviços, tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço unitário e global.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 22.900,00 a ser executado integralmente no exercício de 2023.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2023.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **TOWS ENGENHARIA LTDA (CNPJ 36.410.822/0001-98)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 22.900,00**, conforme proposta comercial apresentada.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, 30 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

Ins: VITORARGOLO - 29/06/2023 10:27 / Alt: VITORARGOLO - 30/06/2023 11:59

